

ORDENS RELIGIOSO-MILITARES INEDITISMO NA SOCIEDADE MEDIEVAL E A ORDEM DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO – FUNDAÇÃO, SUA LIGAÇÃO COM A COROA PORTUGUESA E A HERANÇA TEMPLÁRIA

Helmo Ballarini (Mestrando PPGHIS-UFES)

Introdução

Este artigo apresenta ao leitor o surgimento do conceito de ordem religioso-militar com seu ineditismo e também introduz a história da Ordem de Cristo, dissertando sobre ela, descrevendo e identificando suas origens medievais como ordem religioso-militar contrapondo-se às ordens de cavalaria, sua criação ou fundação por necessidade – estratégia - régia para proteger e manter o patrimônio templário no território português fazendo assim uma referência a herança templária da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo e também da importância na reconquista ibérica aos mouros. Faremos também menção a sua imbricação com a Coroa portuguesa e de um de seus maiores expoentes – o Infante D. Henrique - e a expansão ultramarina ibérica.

Ordens Religioso-Militares uma criação inovadora na sociedade medieval

O medievalista francês e historiador das cruzadas e das ordens militares Alain Demurger alerta que é necessário não fazer a confusão entre ordem militar e ordem de cavalaria que não se equivalem. E exemplificando com a ordem dos Templários ressalva:

[...] As sociedades ocidentais produziram, em diferentes momentos de sua história, “cavalarias”, ordens de cavalaria, mas se a ordem militar do Templo se dirigia prioritariamente a cavaleiros, incorreríamos em erro

inscrevendo-a em uma continuidade histórica, visto que sua *experiência é nova e original*. Suas raízes encontram-se nas mutações – ou simplesmente na evolução – da sociedade ocidental depois do ano mil; e foi a cruzada que a fez brotar (DEMURGER, 2002, p. 9).

Demurger em sua obra (DEMURGER, 2002) faz uma síntese do surgimento das ordens monástico-militares desde sua formação identificando o seu ineditismo em uma sociedade medieval desenhada pelos clérigos contemporâneos em uma fórmula trifuncional. No Ocidente, a organização da sociedade Cristã era dividida em ordens ou funções segundo a vontade divina.

Na época carolíngia, distinguiam-se três categorias: os monges, os clérigos e os leigos. Entretanto, a partir do final do século IX, Haymon de Auxerre (ou Érico) formulou de outra maneira essa trifuncionalidade, dividindo a sociedade entre aqueles que oravam (monges e clérigos), aqueles que combatiam (e que comandavam, dirigiam) e aqueles que trabalhavam. Pouco mais de um século depois, a fórmula foi retomada praticamente nos mesmos termos e no mesmo momento (c. 1020-27) por Gerardo, bispo de Cambrai, e Adalberão, bispo de Laon [...] (DEMURGER, 2002, p. 15).

Assim, quando foi reconhecida a legitimidade da ordem do Templo – em 1129 - o esquema das três funções existia à pelo menos um século. E a instituição ordem monástico-militar reunia as funções de orar e combater em um só lugar e por isso foi considerada por muitos contemporâneos como uma “monstruosidade” (DEMURGER, 2002, p. 16).

Para Demurger, o avanço ou evolução da sociedade ocidental onde se insere as Cruzadas e a guerra de Reconquista foi que permitiu – originou – uma instituição tão singular como as ordens religioso-militares. Segundo o pesquisador, por volta do ano mil o avanço da sociedade ocidental iniciado na época carolíngia se acelerou e intensificou afetando todos os setores da vida humana. Foi um avanço demográfico,

agrícola, industrial e comercial e por fim religioso e intelectual “com a lenta mas irresistível influência do cristianismo no nível mais profundo da sociedade”. Era então uma sociedade dinâmica, na qual mercadores e peregrinos atravessavam rotas e caminhos. Peregrinação à Roma, à Compostela e também à Jerusalém, mesmo com as dificuldades impostas pelos muçumanos, crescia sua popularidade no século XI (DEMURGER, 2002, p. 16-17).

Este avanço da sociedade ocidental foi conduzido pelos príncipes na Alemanha e na Inglaterra, já na França ele foi feito pelos senhores proprietários de terras – senhores da vassalagem - devido à fraqueza dos príncipes. Neste processo de evolução, Dermuger traça o caminho da cavalaria na sociedade medieval. Partindo de Roma onde a palavra *militēs* tinha um sentido genérico de soldado e acrescentando a experiência dos povos germânicos que irromperam no mundo romano e ao serem cristianizados ocorreu a imbricação entre as culturas com os valores guerreiros dos povos germânicos e os valores cristãos associando *miles*, *militia* ao nome de Cristo que designou o novo “exército” de monges que das profundezas do mosteiro combatiam o Maligno. Em continuação, pontua a crescente importância da cavalaria no seio do exército a partir da época carolíngia e a sua primazia ao longo de toda a Idade Média trazendo *miles* e *militia* para o terreno militar. E ao longo do século XII ocorre a valorização social e ideológica da categoria nomeada pelo termo francês *chevalier*, tradução de *miles*, A palavra *chevalier* passa a designar a elite mais valorosa dos combatentes a cavalo, “cujas façanhas eram gabadas, os mais nobres”. Um efeito inadequado desses grupos de cavaleiros foi a sua beligerância levando-os a causar muitos distúrbios que aos olhos dos representantes da Igreja “introduziram a desordem na casa de Deus” (DEMURGER, 2002, p. 17-18).

A este efeito indesejado contrapõe-se o movimento, por muitos, denominado “reforma gregoriana”.

[...]. Os gregorianos queriam reformar o conjunto da sociedade a fim de que todos, qualquer que fosse seu estado, clérigo ou leigo, agissem e se comportassem em conformidade com os princípios da Igreja, intérprete da vontade divina. Ao impor aos leigos o respeito a certas normas (casamento, etc.), disciplinando-os, a Igreja pretendia conduzi-los à salvação (DEMURGER, 2002, p. 19).

Neste sentido, também ocorrera no século X a “Paz de Deus” no qual a Igreja colocava sob sua proteção ante a violência promovida por cavaleiros os clérigos, camponeses, comerciantes, mulheres, enfim os denominados pela igreja como “pobres” – que eram todos aqueles incapazes de se defenderem por si mesmos porque não estavam armados. No século XI, o movimento da “trégua de Deus” introduziu elementos significativos a origem das ordens religioso-militares porque limitava a violência dos cavaleiros em datas importantes do calendário das festas cristãs (DEMURGER, 2002, p. 19), introduzindo assim

[...] dois elementos decisivos. Por um lado, ao impor “a abstinência de guerra” durante um “tempo sagrado”, infligiu aos cavaleiros uma prova destinada a consolidar sua fé. Por outro, introduziu instrumentos destinados a combater os violadores da trégua de Deus: sanções eclesiásticas, claro, mas também a formação de milícias de paz: declarou-se guerra à guerra, guerra à guerra ruim. A violência era efetivamente justificada se posta a serviço do Bem, da paz, da Igreja. Os cavaleiros que combatiam a serviço da Igreja, portanto, não eram maus. Assim, colocava-se para a Igreja o difícil problema da legitimidade da guerra (DEMURGER, 2002, p. 20).

Continuando em sua análise da evolução da sociedade ocidental que criou condições para o surgimento do conceito de ordens religioso-militares, Dermuger apresenta a contribuição da guerra justa e a sacralização da cavalaria. Em seu início a Igreja cristã era contra a violência não por ser um mandamento das escrituras mas porque os cidadãos romanos cristãos não queriam servir a um exército e jurar a um

imperador que se dizia um Deus. Após a conversão do imperador Constantino esta Igreja precisou adaptar-se e os cristãos deveriam defender um império que defendia sua fé contra os inimigos de então – os povos bárbaros. Pensadores cristãos davam o suporte intelectual para esta adequação. Santo Agostinho justificava a guerra justa – aquelas que vingam injustiças de povos ou Estados. Isidoro de Sevilha lapidou o conceito – a guerra justa seria feita após advertência. No século XII as definições de Isidoro de Sevilha foram aproveitadas pelo *Decreto* de Graciano que é o texto base para o direito canônico. Assim, nem os movimentos de paz e tampouco os teóricos da guerra justa condenaram os combatentes de quem a própria Igreja precisava para proteger-se e proteger seu patrimônio – o próprio papado fez uso da cavalaria recrutando – no século XI – cavaleiros que recebiam soldo para defesa do “patrimônio de São Pedro” (DEMURGER, 2002, p. 20-21).

Por fim, a guerra santa e a cruzada. Sendo o avanço da sociedade ocidental também territorial, o que era vivido no interior da cristandade – a luta contra o banditismo e a violência desenfreada - passou a ser proposto para o exterior coroando a evolução que favoreceu o surgimento da instituição ordem religioso-militar. A guerra santa era uma obra meritória, obra pia que se aplicava aos inimigos da fé e da Igreja cristã. Os que nela pereciam seriam mártires. A guerra de *Reconquista* ibérica tinha esse caráter de guerra santa no século XI. Sobre a cruzada temos que a peregrinação a Jerusalém tornou-se bastante popular no século XI, mas o que caracteriza a cruzada é o fato de ser uma peregrinação armada com o objetivo de libertar o Santo Sepulcro e outros locais santos das mãos do “Infel”. O cruzado se identificava como um peregrino, mas era também um *miles Christi*, um soldado de Deus, que iria libertar “o patrimônio do Senhor e a afronta por Ele sofrida.”. Então a cruzada – peregrinação armada para libertar Jerusalém – “combinava o valor penitencial da peregrinação à ideologia dos movimentos de paz, acentuando o processo de sacralização da guerra e do guerreiro empreendida pelos reformadores gregorianos (DEMURGER, 2002, p. 22-23).

O conceito de ordem monástico-militar iria se concretizar em Jerusalém com o surgimento dos Templários, mas é neste momento do mundo ocidental que

[...] a teoria das três ordens abria espaço para o combatente na ordem do mundo desejada por Deus. O movimento da paz de Deus chamava a seus deveres aqueles que, nessa ordem, comportavam-se mal, os cavaleiros. A trégua de Deus, canalizando e limitando sua violência, impunha uma prova aos cavaleiros. A cruzada consumava essa evolução oferecendo ao cavaleiro um caminho de resgate, um caminho próprio rumo à salvação que ele podia percorrer sem abandonar sua condição. [...] (DEMURGER, 2002, p. 23).

Também Régine Pernoud, destaca o ineditismo ao tratar da constituição da Ordem do Templo como

[...] uma criação absolutamente original, pois faz apelo aos cavaleiros seculares para que dediquem a sua actividade, as suas forças e as suas armas ao serviço daqueles que precisam de ser defendidos. [...] concilia duas actividades que pareciam incompatíveis: a vida militar e a vida religiosa (PERNOUD. s/d, p. 15).

Era a sacralização da cavalaria, de sua legitimação de sua ética. Agora, para sua salvação, o cavaleiro não precisava mais se afastar do mundo como o monge. Ele deveria renunciar a cavalaria secular e passar a fazer parte da “cavalaria de Cristo”. Era o coroamento do processo de sacralização e de integração dos cavaleiros a sociedade cristã, sendo a criação das ordens militares a última etapa deste processo, e é a ordem militar o espaço “institucional e espiritual da consolidação da ‘nova cavalaria’ ” (DEMURGER, 2002, p. 24).

Conforme Isabel Morgado Silva, as ordens monástico-militares têm sua origem nas Cruzadas e são elementos característicos da Idade Média empreendendo uma luta constante contra o infiel e também dando forma a uma renovação dos ideais

cristãos ao conciliar o ideal monástico com o ideal de cavalaria. Os seus membros eram monges e soldados. Serviam sob uma Regra, viviam em conventos, faziam os três votos – pobreza, obediência e castidade. E eram soldados: um exército permanente com características nacionais porque se integrava ao país onde atuava alinhando-se a política régia que fomentava a luta contra o infiel. As ordens religioso-militares nasceram no século XII e desde então se desenvolveram rapidamente onde existiam situações de conflito entre cristãos e mulçumanos. Tal conjuntura levou as ordens monástico-militares a adotar atitudes ofensivas num processo de conquista e reconquista de territórios e também atitudes defensivas de proteção de fronteiras com o seu repovoamento muitas vezes necessário a tal proteção (SILVA, 1997, p. 21).

Ordem do Templo, Península Ibérica e a Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo

A Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, ou simplesmente Ordem de Cristo, foi uma Ordem religioso-militar criada por iniciativa régia no século XIV para receber os bens Templários existentes em território português (SILVA, 1997, p. 21-22) e que desempenhou um papel importante na expansão colonial portuguesa pelo incentivo e financiamento às grandes navegações - segundo Luís Adão da Fonseca, é esta ligação da milícia de Cristo com a Expansão Portuguesa, presente no imaginário coletivo, que favorece o numeroso e variado volume de estudos sobre ela (SILVA, 2002, p. 3).

O ponto de partida para a formação da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo é o ano de 1308. Em 12 de agosto de 1308 pela Bula *Regnans in coeli* o Papa Clemente V informava os príncipes do Ocidente sobre o processo contra os Templários com vistas a extinção da Ordem e convocava um Concílio a ser realizado em outubro de 1310 em Viena. Em dezembro de 1308 na Bula *Callidi*

Serpentis vigil é ordenada a prisão dos templários da Península e sua entrega as autoridades eclesiásticas. Essas ações tomadas pelo papa Clemente V estão inseridas no contexto de perseguição aos templários pelo rei francês Felipe IV, o Belo. A Monarquia portuguesa não atendeu ao papa quanto ao encarceramento dos templários e mobilizou-se para impedir a transferência dos bens templários (COSTA, 1996, p. 2; SILVA, 1997, p. 22-23).

Conforme Ricardo da Costa, ao discutir a supressão dos templários e a Criação da Ordem de Cristo dentro de um contexto mais amplo da formação de uma identidade nacional portuguesa, “em 1306, pressionado por Filipe, o Belo, o papa Clemente V (1305-1314) ordenou que se reunisse um concílio na Espanha, com o objetivo de Investigar o comportamento dos templários na Península [...]” e nada foi encontrado que desabonasse os cavaleiros e a Ordem (COSTA, 1996, p. 2).

É patente a herança templária da Ordem de nosso Senhor Jesus Cristo e, em continuação, faremos um resgate dos acontecimentos que antecedem a formação da Ordem de Cristo até a sua criação, por iniciativa régia, para suceder a Ordem do Templo e também faremos uma sucinta descrição da formação da Ordem dos *Pobres Cavaleiros de Cristo* – como se identificavam os Templários.

Conforme Demuger em sua obra síntese sobre as ordens religioso-militares, o surgimento destas instituições é um fato inédito para o pensamento da época – a qual a ordem dos pobres cavaleiro do Templo de Salomão é a pioneira concretização do conceito que subvertia a trifuncionalidade que regia a sociedade até então, para tal surgimento

[...] era preciso uma ocasião. Esta foi a cruzada, ou melhor, as conseqüências de seu sucesso. A conquista latina tornou a peregrinação a Jerusalém e aos Lugares Santos mais fácil, mas não necessariamente mais segura. A partir do concílio de Clermont, a Igreja mostrara preocupação em garantir a segurança da peregrinação, que dependia

doravante da segurança dos Estados latinos. Essa dupla necessidade levou à criação das ordens militares (DEMURGER, 2002, p. 25).

Ainda segundo Demurger, “o Templo foi a primeira ordem religioso-militar criada no Ocidente, tendo servido de modelo a todas as outras [...]” (DEMURGER, 2002, p. 260). Em 1099 os cruzados retomaram Jerusalém e os lugares santos da palestina que estavam nas mãos dos mulçumanos desde aproximadamente os últimos quatrocentos anos. A peregrinação à Jerusalém nunca fora interrompida e agora passava a ser mais estimulada mas não menos insegura porque os barões cruzados retornavam a Europa depois de cumpridos os seus votos. Os guerreiros que ficavam na Terra Santa eram poucos e localizados em algumas cidades fortificadas deixando os peregrinos a mercê de saques e outros tipos de violência ao longo do caminho. Em 1119, cientes desta situação alguns Cavaleiros da cruzada resolvem prolongar o seu voto, e passam a dedicar suas vidas à defesa dos peregrinos. São pioneiros e fundadores dessa iniciativa os cavaleiros Hugues de Payns e seu companheiro Geoffroy de Saint-Omer (PERNOUD, s/d, p. 13-14).

Naquele momento a criação da Ordem dos “Pobres Cavaleiros de Cristo” – nome que escolheram para identificar ao grupo que formavam – era uma manifestação de um sentido de adaptação, da preocupação em atender as necessidades do momento, uma característica, segundo Régine Pernoud, recorrente nas fundações de ordens religiosas durante o “período feudal”: já existia na Terra Santa outra ordem religiosa (não militar, ainda) destinada a amparar e acolher os peregrinos – os “Hospitalários” (PERNOUD, s/d, p. 15). A Ordem dos Cavaleiros do Templo, que surgiu para atender a necessidade de segurança dos peregrinos busca o reconhecimento papal. Então, em 1127 o seu fundador Hugues, oriundo de Payns na Champanha, retorna ao Ocidente e vai a Roma solicitar ao papa Honório II o reconhecimento oficial e consegue também o apoio de São Bernardo. E em 1128 no concílio de Troyes, Hugues de Payns faz o relato da fundação da Ordem e pede a Bernardo de Clairvaux – que viria a ser São Bernardo – que faça a redação de uma

Regra para a nova Ordem. A Regra é discutida e aprovada nesta ocasião e a partir de então está oficializada a ordem monástico-militar do Templo (PERNOUD, s/d, p. 15-16).

Pernoud acredita que se buscarmos apenas o viés militar da Ordem do Templo, teremos um entendimento incompleto do fenômeno e isso embaçaria nosso olhar impedindo-nos de

[...] ver bem o que ela tem de mais cotidiano e de mais eficiente: a defesa e a proteção dos peregrinos, para as quais a Ordem foi fundada. [...]. Essa obrigação de cada dia fazia deles combatentes sempre em pé de guerra e dispostos a ir até onde a defesa do reino de Jerusalém o exigisse (PERNOUD, s/d, p. 65).

A necessidade de defesa e proteção dos peregrinos na Terra Santa assumida como obrigação pelos cavaleiros do Templo fazia com que fossem considerados, pelos seus contemporâneos, como a solução ou, uma das soluções a esse problema espinhoso, a defesa militar dos lugares santos, tanto na Terra Santa como na Península Ibérica, com a reconquista do território. Em ambos os cenários, os esforços daqueles cavaleiros atraíam “as doações de fiéis, começando pelos países limítrofes [na Península Ibérica] e, em breve, em todo o Ocidente. [...]” (PERNOUD, s/d, p. 99).

Com o reconhecimento da importância templária, grande foi o volume de doações para a nova Ordem.

dá-se aos Templários uma terra, um domínio abandonado, algumas pastagens, as rendas de uma dízima, os direitos sobre servos ou camponeses da região, etc. Doações, por vezes, ínfimas [...]; por vezes, mais importantes [...] (PERNOUD, s/d, p. 100).

Assim, iam se formando uma “poeira de feudos” fazendo do comendador da Ordem um senhor feudal. Nesse movimento iria sendo constituída a fortuna do Templo com

a multiplicação das comendas de sua propriedade, atingindo o número de nove mil comendas à época de sua supressão (PERNOUD, s/d, p. 100-101).

O Patrimônio templário era formado dessas receitas ordinárias e também das chamadas receitas extraordinárias - como os testamentos feitos ao seu favor – que permitiam-lhes manter a milícia em permanente estado de combate, equipá-la, construir castelos e fortalezas e outras ações necessárias ao cumprimento de sua missão de proteção aos peregrinos e combate ao “Infel”. Foram essas receitas extraordinárias pontos de tensão e atrito entre a Ordem do Templo e o clero secular, principalmente no século XIII (PERNOUD, s/d, p. 113-114).

Além dessas receitas ordinárias e extraordinárias, outra atividade desenvolvida pelos Templários – que segundo Pernoud poderia estar na raiz da animosidade de Felipe, o Belo com o Templo – é a atividade econômica da Ordem como “banqueiros”. Esta atividade era comum entre as ordens religiosas da Idade Média. Era usual as pessoas confiarem seus bens às igrejas ou abadias doarem seus bens em troca de proteção e segurança ou mesmo entregar-lhes jóias, pratas e outros bens de valor em depósito - sem renunciarem a propriedade. Assim, o tesouro das abadias e igrejas funcionavam como hoje seriam os cofres de um banco. Era uma forma de a população deixar à guarda de pessoas honestas daquelas instituições que eram invioláveis aos olhos dos homens daquele tempo (PERNOUD, s/d, p. 114-115).

Essa qualidade de depositário de bens alheios e sendo a Ordem do Templo uma instituição com ramificações no Ocidente e na Terra Santa, é de grande importância porque

[...] permitia aos cruzados obterem, na Terra Santa, moedas ou gêneros, em troca de uma atestação dos depósitos efectuados nas tesourarias de Paris, de Londres, etc. Isso representava o embrião [...] do que viria, mais tarde, ser a letra de câmbio, ou o cheque recebido sobre um

depósito. Quanto à transferência propriamente dita das moedas e espécies, o Templo, ordem militar, que dispunha [...] de navios próprios estava, evidentemente, mais qualificado para a efectuar com toda a segurança do que simples particulares, nem que se tratasse de senhores (PERNOUD, s/d, p. 115-116).

Para Régine Pernoud, estaria esse desenvolvimento das atividades financeiras do Templo no bojo das rusgas entre a Ordem e o rei da França que contribuíram para a perseguição do rei francês aos templários e esta perseguição culminou com a supressão da Ordem do Templo (PERNOUD, s/d, p. 116).

No que toca à Ibéria, além da proteção dos peregrinos da Terra Santa, Régine Pernoud acredita que em relação aos feitos militares da Ordem templária, devemos procurá-los na Península Ibérica:

No que se refere aos feitos de armas propriamente ditos, o mais antigo de que tenhamos conhecimento, de maneira bastante estranha, não ocorreu na Terra Santa, mas sim em Portugal [...]. A reconquista da Espanha e de Portugal suscitava as mesmas iniciativas que a dos lugares santos [...] (PERNOUD, s/d, p. 65-66).

E conforme trabalho de Isabel Morgado Silva, destacamos a atuação das ordens religioso-militares na península Ibérica, onde

exerceram uma actuação ímpar no contexto Peninsular, e neste caso concreto, em Portugal, onde sabemos terem desenvolvido a sua actividade as ordens de cavalaria do Templo, posteriormente transformada na Ordem de Cristo, do Hospital, de Avis e de Santiago, que na proporção do seu empenho, foram recebendo inúmeros privilégios, isenções e extensas doações territoriais, dando origem a vastos senhorios, que, inteligentemente administrados, representavam de facto potentados político-económicos-sociais, tanto a nível interno,

como também a nível externo, muito concretamente no âmbito da Península Ibérica (SILVA, 1997, p. 22).

Em suma, nos quase duzentos anos de existência, a Ordem dos Templários esteve presente na Terra Santa e espalhada por toda a Europa, acumulando grande património oriundo do transporte de peregrinos para Terra Santa e, principalmente, das doações recebidas. Quando no ano de 1308, pela Bula *Regnans in coeli* de Clemente V em 12 de agosto que informava aos príncipes do Ocidente sobre o processo com vistas à extinção dos Templários e a Bula *Callidi Serpentis vigil*, de dezembro do mesmo ano, pela qual ordenava a prisão dos templários lusos (SILVA, 1997, p. 22-23), era a Ordem dos Cavaleiros do Templo de Salomão responsável por grandes extensões de terra por toda a Europa e Portugal, em particular.

Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo – criação por estratégia régia portuguesa e sua ligação com a Coroa

Com a extinção da Ordem do Templo e a pretensão de transferir os seus bens para a Ordem do Hospital, o Papa Clemente V encontrou a resistência do rei português D. Dinis, que percebeu nesta transferência dos bens templários um grande perigo para a soberania portuguesa porque ocorreria uma concentração de grande parte do território português sob controle dos Hospitalários que, á época, eram subordinados ao grão-comendador da Hispânia que residia em Castela ou em poder do Papa em Avignon sob influência direta de Filipe, o Belo. (COSTA, 1996, p. 2-4).

A partir da discordância de D. Dinis, em 1310 o Papa Clemente V determinou a realização de novo Concílio para investigar os templários ibéricos. Ocorreram duas assembleias, uma em Medina Del Campo e outra em Salamanca – em ambos os Concílios, nada foi encontrado contra os Cavaleiros e a decisão foi delegada ao Papa. Procurando defender-se de medidas desfavoráveis ao seu reino vindas do Papa, D. Dinis aliou-se ao reino de Castela – Fernando IV era seu genro - para

defender os bens Templários em seus respectivos territórios o que provocou um recuo de Clemente V ao excetuar a transferência dos bens Templários para a Ordem do Hospital nos reinos de Castela, Aragão, Portugal e Maiorca. (Definições, M.DCXXVIII, p 53; COSTA, 1996, p. 3)

No Papado de João XXII são aceitas as argumentações dos procuradores do Reino de Portugal e é criada, em 1319, uma nova Ordem Religioso-Militar – a Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo - que recebe os bens da Ordem do Templo e é comandada pelo seu primeiro Mestre Gil Martins que era Cavaleiro professo e Mestre da Ordem de São Bento de Avis (Definições, M.DCXXVIII, p 54; COSTA, 1996, p. 4).

Mesmo com a sua natureza e controle eclesiásticos, era grande a proximidade do mestrado da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo com a Coroa portuguesa, proximidade essa que vinha desde a sua criação. A fundação da Ordem de Cristo foi fruto de negociações com a Santa Sé para a manutenção do controle dos bens dos antigos templários em território luso. Essa ligação entre a Ordem e a Coroa portuguesa ficou evidente a partir de 1420 quando o Infante D. Henrique foi nomeado o Mestre da Ordem (SILVA, 2002, p. 47), e avançou quando o seu décimo primeiro Mestre foi o Duque Dom Manoel que posteriormente foi coroado rei D. Manuel I, consolidando-se no reinado de D. João III, que em 1522 fora eleito o décimo segundo Mestre da Ordem de Cristo; a partir de D. João III, todos os demais Mestres da Ordem de Cristo foram também soberanos do reino português. E em 1551, o Papa Júlio III uniu formal e definitivamente os mestrados das Ordens de Santiago, de Avis e de Cristo à Coroa portuguesa (Definições, M.DCXXVIII, p 62-63).

A ligação entre a Coroa portuguesa e a Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, como vimos, já se delineia no próprio motivo de criação pensada estrategicamente por D. Dinis e se consolida nos séculos XV e XVI. Ainda no século XIV a Ordem de Cristo e também as Ordens de Santiago e de Avis foram suportes importantes para o

soberano luso, em especial com suas atuações na guerra contra Castela em 1384. No século XV ocorre a exploração da costa da África e as grandes descobertas pelos exploradores ibéricos. É neste momento que as ordens religioso-militares ibéricas encontraram uma missão mais de acordo com seu ideal, sendo inclusive designado à Ordem de Cristo a missão de cruzada que era a de lutar contra os mouros e expandir a fé cristã na África, segundo Demurger. E neste contexto o rei D. João I (1385-1423) introduz seus filhos nas ordens de Santiago e Cristo. Em outubro de 1418 pela bula *In Apostolici dignatatis* do papa Martinho V, D. João I coloca o seu filho João como mestre da Ordem de Santiago às vésperas de enviá-lo em uma expedição de socorro a Ceuta e em 25 de maio de 1420 o infante D. Henrique torna-se mestre da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo. D. Henrique instalou-se, com a Ordem de Cristo, em Lagos e no cabo de Sagres, no sudoeste de Portugal e conquistou o arquipélago da Madeira em 1420, e o arquipélago dos Açores em 1431 de onde a Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo recebeu terras que foram incorporadas ao seu patrimônio. Assim, o infante D. Henrique inseriu a Ordem de Cristo no movimento das grandes descobertas do fim do século XV (DEMURGER, 2002, p. 247; MORENO, 1997, p. 73-74).

Em continuação, ainda sobre a importância das Ordens Militares ibéricas para a Coroa portuguesa, cabe registrar que Vasco da Gama era comendador da Ordem de Santiago quando dobrou o cabo da Boa Esperança em 1497-98, mas, por desavenças com o mestre de sua ordem em 1507, migrou para a Ordem de Cristo e morreu em 1524 quando era vice-rei das Índias com o hábito de Cristo. É, portanto, significativo a participação das ordens religioso-militares portuguesas, com primazia à Ordem de Cristo, na expansão colonial portuguesa conforme o número de seus navegadores e conquistadores que eram professos (Vasco da Gama, Amílcar Cabral, Tristão da Cunha) e pelo “número de administradores por elas fornecidos aos territórios coloniais: 29 dos 32 vice-reis das Índias, de 1525 a 1600, pertenciam às ordens” (DEMURGER, 2002, p. 247-248).

Considerações finais

Foi objetivo precípua deste artigo apresentar ao leitor o surgimento de uma forma de organização inédita na qual coexistiam “os que guerreavam e os que oravam”, subvertendo a estrutura do pensamento hegemônico de então. Buscou-se, também, introduzir a história da Ordem de Cristo, sua fundação, consolidação e sua imbricação com a Coroa Portuguesa. E para tal, apresentamos de forma panorâmica um exemplo emblemático de Ordem religioso-militar: a Ordem do Templo ou templários.

Com as leituras apresentadas, em particular do medievalista Alain Demurger, vimos que o surgimento das ordens religioso-militares foi um acontecimento inédito e inovador para a sociedade ocidental de sua época. E estas instituições, por atuação direta na Guerra de Reconquista e por herança do seu mais significativo expoente – a Ordem do Templo –, foram importantes para a Ibéria.

É patente a ligação entre a Coroa portuguesa e a Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo desde a sua criação por iniciativa estrategicamente articulada pelo rei D. Dinis e se consolida nos séculos XV e XVI quando ocorre a união formal e definitiva dos mestrados das três Ordens portuguesas (de Santiago, de Avis e de Cristo) à Coroa Portuguesa com o aval do Papa Júlio III.

Sobre o Autor

Helmo Ballarini é mestrando do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Licenciado, Bacharel em História e com Especialização em História Social do Brasil pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e-mail: helmoballarini@gmail.com.

Referências

Fontes

Definições e Estatvtos dos Cavalleiros & Freires da Ord fem de N. S. Iefu Chrifto, com a hiftoria da origem, & principio della. Lisboa: Por Pedro Craesbeeck, impreffor del Rey, Anno M.DCXXVIII.

Bibliografia

COSTA, Ricardo da. *D. Dinis e a supressão da Ordem do Templo (1312): o processo de formação da identidade nacional em Portugal*. In: *Cultura e Imaginário no Ocidente Medieval*. Arrabaldes – Cadernos de História. Série I. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1996. Disponível em <http://www.ricardocosta.com/artigo/d-dinis-e-supressao-da-ordem-do-templo-1312-o-processo-de-formacao-da-identidade-nacional-em>, acesso em 30/11/2014.

DEMURGER, Alain. *Os cavaleiros de Cristo: templários, teutônicos, hospitalários e outras ordens militares na Idade Média (sécs. XI-XVI)*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

MORENO, Humberto Baquero. *As Ordens Militares na sociedade portuguesa do século XV – O mestrado de Santiago*. In: *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto II Série – Vol. XIV*, José Marques, coordenador. Porto: Faculdade de Letras do Porto, 1997.

PERNOUD, Régine. *Os Templários*. Lisboa: Publicações Europa-América, s/d.

SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa e. *A Ordem de Cristo durante o Mestrado de D. Lopo Dias de Sousa (1373?-1417)*. In: FONSECA, Luís Adão da (direção). *As Ordens Militares do Reinado de D. João I*. *Revista Militarium Ordinum Analecta*, nº 1. Porto: Fundação Eng. António Almeida, 1997.

_____. *A Ordem de Cristo (1417 - 1521)*. In: FONSECA, Luís Adão da (direção). *A Ordem de Cristo (1417 - 1521)*. *Revista Militarium Ordinum Analecta*, nº 6. Porto: Fundação Eng. António Almeida, 2002.